



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem ao Projeto de Lei nº 08

Objeto: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Acreditamos que cada cidadão de nosso Município conhece a nossa proposta e nosso propósito para condução das políticas públicas.

Foi sob a batuta desta responsabilidade que buscamos, de forma cônica, nortear nossas promessas e compromissos assumidos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é um trabalho extremamente técnico, que busca apresentar as metas de resultado, primário e nominal, sob a ótica da responsabilidade fiscal, imposta pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mas traz também em seu bojo as realizações propostas, refletindo os anseios e vontades da população, delineados e apresentados na forma de seu “Anexo de Metas e Prioridades”.

Este é o trabalho que temos a honra de apresentar à Vossas Excelências, para apreciação e decisão dessa Egrégia Casa Legislativa, cumprindo assim o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

A metodologia utilizada é a consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, só que agora o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO está ajustado aos preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em linhas gerais são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2016, e para os exercícios de 2017 e 2018, são também apresentadas as metas de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas.

O presente projeto de lei encontra-se adequado às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando os necessários anexos de metas e de riscos fiscais e de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal, quando da apresentação de sua Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Os resultados primário e nominal foram calculados utilizando-se a forma e metodologia determinada pelo Governo Federal, com utilização de parâmetros e índices de inflação e crescimento do PIB Nacional, divulgados pelo IBGE e Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2016, é o resultado da operação de receitas não financeiras e despesas não financeiras.

Para se chegar ao resultado primário seguimos a técnica determinada pela Contadoria Geral da União

- da receita total deduzimos as entendidas como financeiras, em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.
- da despesa total deduzimos as entendidas como financeiras, em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

A presente proposta reflete a preocupação da administração, que planeja com a austeridade que o momento exige, tendo em vista a situação de crise vivida por nosso país, mas continua na busca do aprimoramento dos serviços colocados à disposição da população.

Na projeção das receitas para 2016, tomamos como base as efetivamente arrecadadas no exercício de 2014, nos meses de Janeiro a dezembro, onde aplicamos a inflação e crescimento do PIB Nacional. Ao valor alcançado

somamos as receitas de janeiro a fevereiro de 2015, projetando assim a arrecadação para o exercício de 2015. Mais uma vez aplicamos a inflação e crescimento do PIB previstos para 2015, segundo o Banco Central do Brasil, projetando assim os valores para 2016. Apurados os respectivos valores adequamos aquelas que sofrerão quedas, tendo em vista as dificuldades econômicas nacionais e as peculiaridades da economia local.

Na fixação da despesa utilizamos a mesma forma utilizada para receitas, e as corrigimos de forma a se adequarem aos valores da receita projetada.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior.

Para o resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Contadoria Geral da União, ou seja:

Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor dos restos a pagar processados, deduzido do mesmo o valor do ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

A dívida consolidada projetada para o exercício de 2016 é de R\$ 422.209,12

Nossa determinação é para manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, principalmente aqueles voltados para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

É focado neste norte que propomos uma política de contenção de despesas correntes das diversas unidades orçamentárias.

Esclarecemos que apesar do cuidado na previsão de receitas, se durante a execução as mesmas não atingirem o quantum esperado, e se esta ocorrência comprometer o atingimento das metas de resultados propostas, além de comprometer os serviços continuados, colocados à disposição da população, o presente projeto determina e prevê a forma da limitação de despesas.

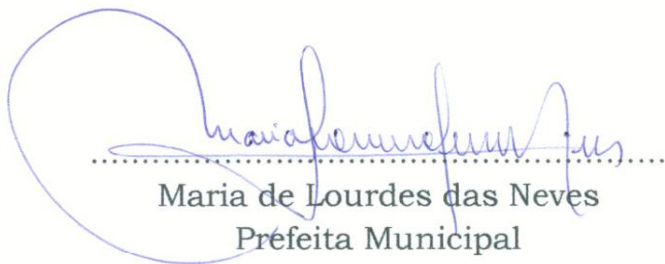
ml

Desta limitação de despesas será dada ampla publicidade e divulgação, para conhecimento de toda a sociedade.

De forma respeitosa, e acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, reafirmamos protestos de consideração.

Gonçalves, 15 de Abril de 2015.

Atenciosamente,



.....
Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

15 ABR. 2015

Gonçalves, 16 : 16 hs.

Rosane Lima